



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 8.803/2021

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO EM EVENTOS LTDA. para a participação de duas servidoras deste Tribunal no 3º Congresso Nacional Sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos e suas Boas Práticas, a realizar-se no período de 25 a 28.5.2021, com carga horária de 30 (trinta) horas na modalidade à distância.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO EM EVENTOS LTDA., para a realização do evento em questão, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 16 de março de 2021.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento